



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO
Órgão de Controle Social do Sistema Único de Saúde
Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90
Lei Municipal nº 1164/93 e nº 1257/90
Baião - Pará

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2023

Baião, 24/02/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Baião, no uso de suas atribuições e o disposto da lei federal nº 8.142 de 28/12/1990 e da lei municipal nº 1164/93 e lei nº 1257/90, dispõe sobre a lei de criação do Conselho Municipal de Saúde de Baião e dá outras providências.

Considerando o decreto de nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a lei Orgânica da Saúde, e sobre o aspecto da lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no tocante ao planejamento da saúde, a Assistência á saúde, a Articulação Interfederativa e a Regionalização, entre outros aspectos.

Considerando a Resolução nº 08 – CIT, de 24 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de participação Interfederativa indicadores para o período de 2017 – 2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde, com vistas ao fortalecimento do planejamento do sistema único de saúde (SUS):

Resolve;

I – APROVAR por maioria dos votos NO DIA 24 DE FEVEREIRO, que: O REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO.

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

BERTULINO DOS PRAZERES MEDEIROS

Presidente do CMS